



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC

PORTARIA Nº 1089/SSO, DE 14 de JULHO DE 2009.

Aprova a autorização de funcionamento e homologação de cursos da Dumont Escola de Aviação Civil Ltda.

O SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 71, de 23 de janeiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União do dia 26 de janeiro de 2009, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento, pelo período de 5 anos, da Dumont Escola de Aviação Civil Ltda., situada na Rua 15 de Novembro, nº 1642, Bairro Jardim Aclimação, CEP: 79.002-141, Campo Grande – MS, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº 60800.021973/2009-35.

Art. 2º Homologar os cursos de piloto privado-avião, piloto privado-helicóptero, piloto comercial/IFR-avião, piloto comercial-helicóptero, vôo por instrumentos, partes teóricas, e mecânico de manutenção aeronáutica-célula, grupo motopropulsor e aviônicos, comissário de vôo, partes teóricas e práticas, pelo período de 5 anos, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº 60800.021973/2009-35.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação em Diário Oficial da União.

DAVID DA COSTA FARIA NETO
Superintendente de Segurança Operacional - Substituto